**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE DEFESA DE TESE**

**(deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa -** **ppgeainforma@ufc.br** **-, até 15 dias antes da data da defesa – ver *Manual do Estudante PPGEA-UFC*)**

Ilmo. Coordenador do PPGEA - Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola,

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de **DOUTORADO** deste Programa, em consonância com o art. 37. do Regimento Interno, bem como com as demais normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **solicita** o agendamento da defesa de **TESE** para o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_\_, no(a) (local). O trabalho a ser apresentado tem por **título**\*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) ATENÇÃO ao preenchimento do TÍTULO: acentos, letras maiúsculas, minúsculas, plural, singular, e assim como toda a redação do título serão lançados no cadastro do SIGAA; logo, o título deve apresentar conformidade entre este formulário e a ata da defesa, o documento final e, posteriormente, a solicitação de diploma.

A banca examinadora será composta pelos professore abaixo apontados:

**PRESIDENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo do **Orientador** (professor PERMANENTE – ver *Art. 41* e *Art. 42* do *Regimento Interno do PPGEA*) |  |

**CO-ORIENTADOR**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo |  |

**MEMBROS INTERNOS**

**AVALIADOR I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**AVALIADOR II**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

 **AVALIADOR III**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**MEMBROS EXTERNOS**

**AVALIADOR IV**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**AVALIADOR V**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**AVALIADOR VI**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**DADOS DA TESE**

|  |
| --- |
| **RESUMO** |
| **PALAVRAS-CHAVE** | **Nº DE PÁGINAS** |

Art. 36. A comissão de tese e dissertação será formada por, no mínimo, 5 (cinco) e 3 (três) membros, respectivamente, devendo ser aprovada pelo CTD, após apreciar a sugestão de cinco nomes para o mestrado (três titulares e dois suplentes) e oito nomes para o doutorado (cinco titulares e três suplentes) indicados pelo Orientador, conforme prazo estabelecido no artigo 34, admitindo-se a participação do Orientador e do Co-Orientador.

[...]

§ 2º. Pelo menos dois dos membros titulares da Comissão de Tese deverão ser obrigatoriamente de outras instituições, professores ou especialistas, com obtenção do diploma de doutorado há pelo menos quatro (04) anos, sendo que um deles deverá ser pesquisador bolsista do CNPq/FUNCAP ou com perfil equivalente a professor Permanente do PPGEA ou doutor com pelo menos cinco anos de atuação como docente efetivo no ensino superior em instituições reconhecidas pelo MEC.

§ 3º. Para os suplentes da banca de doutorado podem ser admitidos membros externos ao PPGEA, de outros Programas da UFC, embora isso não seja a regra.

§ 4º. Os Doutores diplomados pela UFC não poderão participar de bancas de defesa de tese ou dissertação que ocorram no mesmo quadriênio de sua defesa, considerando o calendário de avaliação da CAPES.

§ 5º. Quando o orientador e o Co-Orientador estiverem participando da banca de defesa de teses e dissertações, será necessária a indicação de um membro titular adicional, com a banca de mestrado passando a ter, no mínimo, quatro membros e a de doutorado seis membros.

§ 6º. Os membros da comissão de defesa de tese ou dissertação deverão atribuir ao candidato uma das seguintes menções: aprovado ou reprovado, de acordo com as normas da UFC

§ 7º. Quaisquer mudanças na Comissão de Tese ou Dissertação deverão ser comunicadas e ter a aprovação do Comitê de Teses e Dissertações (CTD), com conhecimento do orientador.

Art. 37. Até 15 (quinze) dias antes da data da defesa o estudante (mestrado e doutorado) ou o orientador deverá encaminhar por email à Coordenação do Programa os seguintes documentos:

- Parecer do CTD

- Formulário (formato Word) para marcação de defesa da dissertação ou tese, conforme modelo disponível na página do PPGEA.

- Arquivo PDF da versão da tese para defesa

§ 1º. As três cópias da dissertação ou as cinco cópias da tese poderão ser encaminhadas diretamente aos membros da banca examinadora

§ 2º. Caberá à Coordenação oficializar a participação dos membros da banca examinadora, bem como certificar se a cópia da tese ou da dissertação foi devidamente recebida.

§ 3º. Nos casos em que sejam sugeridas, pelos membros da comissão, modificações na tese ou dissertação, o estudante deverá efetuar as mudanças no prazo máximo de 90 (noventa) dias e antes da solicitação do diploma.

§ 4º. Os arquivos contendo os dados experimentais deverão estar disponíveis para o Orientador e, quando resultarem em mais de um trabalho publicado, a ordem dos autores será definida em comum acordo entre o estudante e o orientador.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do ALUNO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do ORIENTADOR

 (professor PERMANENTE – ver *Art. 41* e *Art. 42* do *Regimento Interno do PPGEA*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura de representante da COORDENAÇÃO do PPGEA

 (de acordo com o *Art. 15*, *IV*, da *Res. 17/CEPE/2015\** e com o *Art. 11, h,* do *Regimento Interno do PPGEA*)

\*[Resolução № 17/CEPE, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 – Normas dos Cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu (Documento PDF – Tamanho 150KB)](https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2015/resolucao17_cepe_2015.pdf%22%20%5Ct%20%22_blank)

Conforme Art. 37 do Regimento Interno do PPGEA, o presente formulário, bem como o parecer da CTD e o arquivo PDF da versão da tese para defesa devem ser enviados por email à coordenação do programa (ppgeainforma@ufc.br), até 15 dias antes da data da defesa.